<u>LEI Nº 1.850/06</u> DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA CELEBRAÇÃO Α DE ASSOCIAÇÃO CONVÊNIO COM A **ESCOLAS** DE **SAMBA** DE **IGUAPE** COM O **INTUITO** DE VIABILIZAR OS **FESTEJOS** CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Iguape, registrada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, para gerenciar os recursos financeiros destinados à produção do Carnaval 2006.
- Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

Ariovaldo Trigo Teixeira Prefeito Municipal